



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2025 - CE/ORGCONS/IFPI, de 7 de abril de 2025.

Edital 01/2025 – CE/ORGCONS/IFPI, de 04 de abril de 2025.

A Comissão Organizadora composta por membros do Conselho Editorial (CE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA 860/2025 – GAB/REI/IFPI, de 02 de abril de 2025, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de **colaboradores internos (servidores ativos e inativos do IFPI)** para o Processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas, sendo docentes ou técnicos administrativos em educação, para composição do Conselho Editorial (CE) do IFPI, aprovado pela [Resolução 071/2021 do Conselho Superior \(CONSUP\) do IFPI](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. O CE é o órgão consultivo, normativo e executivo, responsável pela formação e pela implementação do programa editorial do IFPI.
- II. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo, constituída por membros do CE do IFPI, através de portaria.
- III. O processo seletivo visa selecionar membros para compor o CE da Instituição durante a gestão 2025-2027.
- IV. Os candidatos aprovados como titulares e os classificados como suplentes, estes **caso venham a ser convocados**, atuarão nas atividades típicas do CE com **obrigatoriedade de encontros presenciais e/ou remotos**, regulamentados pela Presidência do CE.
- V. Os membros do CE **contabilizam 5 horas/semanais de carga horária dentro do regime de trabalho**, de acordo com a [Resolução Normativa CONSUP/IFPI N° 223, de 28 de agosto de 2024](#). Estas atividades não implicará em pagamento de qualquer natureza.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL

- I. Estabelecer as normas editoriais e de editoração;
- II. Aprovar o programa editorial e supervisão de sua execução;
- III. Avaliar as matérias submetidas à sua apreciação e emissão de parecer conclusivo sobre elas, de conformidade com a política, as normas e o programa editorial;
- IV. Controle de qualidade do material a ser editado ou reeditado.

3. DAS VAGAS

- I. Serão disponibilizadas **2 (duas) vagas titulares e 7 (sete) vagas suplentes**, para docentes ou técnicos administrativos em educação, além da formação de cadastro reserva, podendo ser esse quantitativo alterado conforme as inscrições.
- II. Na ausência de candidatos habilitados na chamada pública, a composição do CE/EDIFPI poderá ocorrer por indicação das Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, para compor o quadro de Conselheiros do IFPI, desde que respeitados os requisitos necessários para compor o CE, conforme a RESOLUÇÃO NORMATIVA CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI N° 211, de 21 de maio de 2024. Artigo 11, § 1º.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Ser servidor/a estável do IFPI, técnico administrativo em educação ou docente, ativo ou inativo.
- II. Possuir formação mínima em nível de graduação (ou comprovadamente notório saber) que contemplem as áreas do conhecimento de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):
 - a. Ciências Exatas e da Terra;
 - b. Ciências Biológicas;
 - c. Engenharias;
 - d. Ciências da Saúde
 - e. Ciências Agrárias;
 - f. Ciências Sociais Aplicadas
 - g. Ciências Humanas;
 - h. Linguísticas, Letras e Artes;
 - i. Multidisciplinar.
- III. Possuir experiência em Conselho Editorial ou similar ou cursos de formação em composição em equipe editorial.
- IV. Possuir Currículo atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes, cujo endereço deverá ser indicado no momento da inscrição.
- V. Ter disponibilidade para atender as atribuições pertinentes à função de Conselheiro do CE do IFPI.

5. AS INSCRIÇÕES

- I. A inscrição no processo seletivo ocorrerá no **período de 08h00min de 07 de abril de 2025 até às 23h59min do dia 02 de maio de 2025**.
- II. Para se inscrever, o servidor/a deverá encaminhar a documentação listada abaixo para o e-mail: conselho.editorial@ifpi.edu.br, com o seguinte título: **Inscrição Edital CE/IFPI - N° 01/2025 (NOME CANDIDATO/A)**.
 - a. Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
 - b. Currículo Lattes atualizado e sua Comprovação em formato PDF em arquivo único, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação (Anexo II), sob pena de desclassificação;
 - c. Declaração de Disponibilidade assinado pela chefia imediata do Campus ao qual é lotado (Anexo III);
 - d. Carta de Intenção escrita e assinada pelo/a candidato/a elencando o motivo de seu interesse em participar do CE do IFPI (Anexo IV).
- III. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a servidor/a.

- iv. Os/As servidores/as que **NÃO** apresentarem toda a documentação declarada no ato da inscrição e as demais solicitadas neste Edital, ou deixarem de apresentá-las na data determinada, serão considerados **ELIMINADOS**.
- v. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do/a servidor/a, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- vi. Somente serão válidas as inscrições daqueles/as que atendam aos critérios estabelecidos no item 4. deste Edital.
- vii. Todos os anexos apresentados durante o processo seletivo devem constar assinaturas via portal [Acesso Gov.Br](#).

6. DO PROCESSO E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- i. Para a seleção, será avaliado o Currículo Lattes do candidato considerando os **últimos cinco (05) anos**, conforme Quadro de Pontuação deste Edital (Anexo II).
- ii. A seleção será realizada através de análise do Currículo Lattes, pelos membros da PORTARIA 860/2025 – GAB/REI/IFPI, de 02 de abril de 2025.
- iii. O resultado preliminar divulgado na data provável de 15 de maio de 2025 consiste em uma listagem com a pontuação de todos os candidatos.
- iv. A qualquer momento, o CE poderá solicitar a apresentação de demais documentos, com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas.
- v. As datas previstas deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	07/04/2025
Período de Inscrição On-line	07/04/2025 a 02/05/2025
Homologação das Inscrições	06/05/2025
Recursos contra homologação das inscrições	07/05/2025
Análise dos Recursos	08/05/2025
Resultado dos Recursos	09/05/2025
Avaliação dos documentos	12/05/2025 a 14/05/2025
Resultado Preliminar	15/05/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar	16/05/2025
Análise dos Recursos	20/05/2025
Resultado dos Recursos	21/05/2025
Resultado Final após Recursos	22/05/2025
Previsão de Início das Atividades no CE ¹	Junho de 2025

¹ O início das atividades acontecerá, após emissão da portaria.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- i. A classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos no Quadro de Pontuação deste Edital (Anexo II).
- ii. Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a. Maior pontuação no item 05. Experiência (Anexo II);
 - b. Maior tempo de serviço no IFPI, via consulta Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).
 - c. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8. DOS RECURSOS

- i. Caberá recurso, conforme o cronograma de seleção presente neste Edital.
- ii. Os recursos devem ser enviados à Comissão do Processo Seletivo, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital, através do e-mail: conselho.editorial@ifpi.edu.br com o seguinte assunto: **Recurso Edital 01/2025 - Candidato ao CE do IFPI (NÚMERO DE INSCRIÇÃO)**

9. DO RESULTADO FINAL

- i. O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, na data provável conforme cronograma de seleção presente neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O exercício da função de Conselheiro será considerado como atividade voluntária, sem ônus para o IFPI.
- II. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- III. Não serão aceitas inscrições que forem enviadas fora do prazo.
- IV. A Reitoria emitirá portaria para fins de registro da atividade e de carga horária. A portaria terá vigência durante a gestão 2025-2027 com possibilidade de prorrogação por igual período. A prorrogação será analisada pelo CE.
- V. A portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, por ambas as partes, quando não houver cumprimento das cláusulas contidas neste Edital e na Resolução 011/2019 do CONSUP do IFPI.
- VI. Os membros do CE do IFPI terão seus nomes publicados nas obras e nas páginas das revistas da instituição, anais de eventos descritos em ordem alfabética.
- VII. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail: conselho.editorial@ifpi.edu.br, com o seguinte título: **Dúvidas Edital CE/IFPI - Nº 01/2025**.
- VIII. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

DENILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Editorial do IFPI e da Comissão de Seleção do Conselho Editorial do IFPI

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Formação:			
Cargo:		SIAPE:	
Campus de Lotação:			
Endereço completo:			
Contatos:	Tel. ()	Cel.: ()	
E-mail institucional:			
Vaga	() Titular () Suplente		
Endereço Currículo Lattes:			

....., de de 2025.

(Local) (Data)

.....
Assinatura do/a candidato/a via portal [Acesso Gov.Br](#)

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITENS/ATIVIDADE	FATOR DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA ¹
01. Titulação (não cumulativa) ²			
Doutorado	10,0	10,0	
Mestrado	7,0	7,0	
Especialização	5,0	5,0	
02. Artigos Publicados em Periódicos Científicos			
Periódico Qualis A	5,0	20,0	
Periódico Qualis B	4,0	16,0	
Periódico Qualis C	3,0	9,0	
Demais Periódicos (sem qualis)	1,5	6,0	
03. Artigos Completos Publicados em Anais de Eventos			
Eventos Internacionais	4,0	12,0	
Eventos Nacionais	3,0	9,0	
Eventos Regionais/Locais	2,0	6,0	
04. Publicação de Livros			
Autor de Livro	6,0	18,0	
Organizador de Livro	5,0	15,0	
Autor de Capítulo de Livro	4,0	12,0	
Tradução de Livro	3,0	9,0	
Tradução de Capítulo de Livro (para obter a pontuação acima de 1,5 pontos, os capítulos tem que ser de livros diferentes)	1,0	3,0	
05. Experiência ³			
Membro de Conselho Editorial ou Equipe Editorial	6,0	18,0	

ou similar (pontos por ano)			
Comprovação de Cursos em Editoração de Revistas Científicas (SEER ou OJS ou sistemas similares)	5,0	15,0	
Coordenação de Projetos ou Programas de Pesquisa ou Extensão aprovados pelo IFPI ou outros órgãos de Fomento (ex.: PIBIC/PIBIT/Extensão)	2,0	6,0	
TOTAL DE PONTOS	77,0	196,0	

¹ O/A servidor/a deverá atribuir a pontuação correspondente ao item, devidamente documentado, a ser avaliada pela comissão de seleção.

² Será válido para cômputo de nota o título de maior pontuação. Isto é, apresentado o título de Doutorado, os itens Mestrado e Especialização é desprezado; Se houver apresentação do título de Mestrado, o item Especialização é desprezado.

³ O/A servidor/a que apresentar experiências concomitante em conselho editorial, equipe editorial ou similar, não serão cumulativos a contagem dos pontos.

....., de de 2025.

(Local) (Data)

.....

Assinatura do/a candidato/a via portal [Acesso Gov.Br](#)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaramos para os devidos fins que _____, matrícula SIAPE _____, cargo _____, servidor(a) deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), campus _____, possui carga horária de **5 horas semanais** dentro do regime de trabalho, conforme [Resolução Normativa CONSUP/IFPI N° 223, de 28 de agosto de 2024](#), para participar do Processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas e, posterior, composição do Conselho Editorial (CE) do IFPI na realização das atividades previstas.

..... de de 2025.

(Local) (Data)

.....
Assinatura da Chefia Imediata via portal [Acesso Gov.Br](#)

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO

....., de de 2025.

(Local) (Data)

.....
Assinatura da Chefia Imediata via portal [Acesso Gov.Br](#)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Conselho Editorial do IFPI,

Eu,, nº de inscrição, inscrito(a) no Processo Seletivo (Edital nº 01/2025 – CE/ORGCONS/IFPI) para compor o CE do IFPI, valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no edital supramencionado, venho apresentar recurso, pelas razões abaixo expostas:

..... de de 2025.

(Local) (Data)

.....
Assinatura da Chefia Imediata via portal [Acesso Gov.Br](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Denilson Pereira da Silva, PRES_CE - REI-IFPI**, em 07/04/2025 10:58:03.
- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 07/04/2025 16:37:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347410

Código de Autenticação: 913d5b5ec9

